



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para a Investigação Social (análise documental)** da candidata **sub judice** do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar, regido pelo Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

1. Da Convocação e Entrega dos Documentos Para Investigação Social Documental

- 1.1 Para a realização desta etapa, a candidata deverá comparecer no dia **07 de novembro**, das **08h00** as **13h00**, conforme a data estipulada na lista de convocação (**Anexo I**), nas Unidades Polo (**Anexo II**) de sua escolha;
- 1.2 O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes do item 2.1 do presente edital, com o Formulário de Investigação Social (**publicado no site no dia 13/06/2013**) devidamente preenchido e realizar a entrega mediante comprovação;
- 1.3 O candidato no ato da entrega receberá comprovante de entrega ou não dos documentos exigidos, onde constará sua assinatura, a do profissional responsável pelo recebimento e a sua situação como **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
 - 1.3.1 Em caso de recusa por parte do candidato em assinar o comprovante de entrega da documentação será lavrada uma certidão e assinada por duas testemunhas escolhidas, preferencialmente, dentre os candidatos. A presente certidão poderá ser lavrada pelo responsável no verso do comprovante, devendo constar a assinatura do mesmo e das testemunhas, além de data e local;
- 1.4 Os documentos que constam da presente investigação social documental deverão ser entregues em envelope opaco, identificado com etiqueta que constará o nome "**INVESTIGAÇÃO SOCIAL**", o nome completo, identidade, número de inscrição e opção de localidade;
- 1.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados no item 2.1 do presente edital de convocação, resultará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do certame;
- 1.6 A declaração de informações falsas pelo candidato resultará na sua **ELIMINAÇÃO**, além das medidas judiciais cabíveis.

2. Dos documentos da Investigação Social Documental

- 2.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos, obedecendo o que preceitua o item 12.3 e 12.4, do Edital 003/2012, de 10 de outubro de 2012:
 - a) Cópia autenticada do documento de identidade;
 - b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- c) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação do Maranhão;
- g) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo (**Anexo III**);
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico-Científica (POLITEC);
- j) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens;

2.2 A não apresentação dos documentos exigidos no item acima em envelope próprio e lacrado junto ao formulário disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao12, resultará na **ELIMINAÇÃO** do certame;

2.3 Durante o período de investigação social, o órgão da PMMA responsável poderá exigir outros documentos necessários para a comprovação dos dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3 Das Disposições Finais

3.1 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer nas datas e horários estipulados, munido dos documentos necessários para a Investigação Social (análise documental);

3.2 Havendo casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012;

3.3 O resultado preliminar da Investigação Social com a relação dos candidatos RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS será divulgado no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/maranhao12>.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- 3.4 Os candidatos RECOMENDADOS deverão considerar o resultado divulgado no item 3.3 como resultado final e serão convocados para o curso de formação.
- 3.5 Aos candidatos NÃO RECOMENDADOS será facultada a interposição de recurso de recurso no prazo de 2 (dois) dias no endereço www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao12 respeitando as suas instruções.
- 3.6 Os candidatos RECOMENDADOS após recurso serão convocados para participação no curso de formação conforme descrito no cronograma previsto a seguir:

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2013.

FÁBIO GONDIM
Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I

Cargo	Localidade	Inscrição	Nome	Data	Classificação
SOLD COMB - INTERIOR - FEM	CPAI-5 - 10º BPM - PINHEIRO	251012079	Valéria Maria Garcia Rodrigues	07/11/2013	* sub judice



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO II

ORD	UPM	CIDADE	ENDEREÇO	TEL	EMAIL
17	10º BPM	Pinheiro	Rua 06, Qd 08, nº 66, bairro João Castelo.	(98) 9912 -1168 (98)8126 -2818	p3.10bpm@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR OU DEMISSÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos (Nome do aluno)
_____, R.G. nº _____, C.P.F.
nº _____ nunca possuiu ou se possuiu vínculo
empregatício com órgão da administração pública direta ou indireta dos entes União, Estados
membros ou Municípios não sofreu qualquer penalidade disciplinar e/ou de demissão por
conduta reprovável ou crime no âmbito da administração pública.

(Cidade) em _____ de _____ de 2013.

Nome do Candidato, CPF e Nº R.G.